



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.313, DE 15 DE JANEIRO DE 1.988.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO.-

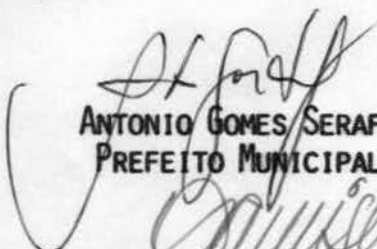
ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 003/88:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, S.P., AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ.-

§ UNICO - DE IGUAL MANEIRA E PARA OS MESMOS FINS, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR NOVOS TERMOS ADITIVOS E/OU DE RETIFICAÇÃO OU RATIFICAÇÃO COM OS ÓRGÃOS ESPECIFICADOS NO "CAPUT" DESTA LEI, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS FINALIDADES DESTA LEI.-

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II